



## **RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PRORROGAM A VALIDADE DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL POR MAIS 30 DIAS**

Foi publicada no Diário Oficial de hoje a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1178/2020, que prorroga por mais 30 dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos Relativas aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND), válidas na data de hoje.

A validade das certidões em referência já havia sido prorrogada anteriormente pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, que estendeu a vigência de tais documentos pelo prazo de 90 dias a fim de minimizar os impactos ocasionados pela pandemia da Covid-19 na atividade econômica.

**Fonte: Godoi & Zambo Advogados Associados**

Agradecemos a atenção.

**Equipe Juridica SINDEPRESTEM**